



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6074.2024/0002532-8

Termo SMDHC/CAF/DA/DLC Nº 160240389

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 007 AO TERMO DE CONTRATO Nº
138/SMDHC/2023**

PROCESSO Nº: 6074.2024/0002532-8

TERMO DE CONTRATO Nº 138/SMDHC/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sopão quente, chá quente, chocolate quente e água para atender a população em situação de rua durante o período de baixas temperaturas. O preparo, transporte e distribuição do sopão quente, chá quente, chocolate quente e água em garrafa pet de 500ml, como também o fornecimento de suporte para o alimento, talheres descartáveis compatíveis com a refeição, guardanapos, potes e copos de isopor com tampas destinadas a atender população em situação de rua.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **30/06/2026** e término em **30/06/2027**, com cláusula resolutiva.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

CONTRATADA: F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.817.724,00 (dezesseis milhões, oitocentos e dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 34.10.14.422.4018.4321.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró, nº 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. **ROBERTO CARDOSO FERREIRA**, delegado pela Portaria nº 079/SMDHC/2025 e pela servidora Sra. **ADRIANA TEIXEIRA APOLINARIO** adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA**, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr. **GIULIANO**

RIBEIRO DA SILVA, CPF nº ***. 421.199-** e RG nº **.902.***.0 , com sede na RUA PEDRO SANTA LUCIA, nº 250 Bairro: INTERLAGOS, Cidade: SAO PAULO/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **09.621.493/0001-51**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, consoante Despacho Autorizatório exarado no SEI nº 160174648, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, COM RESOLUTIVA

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 138/SMDHC/2023 por mais 12 meses, com início em 30/06/2026 e término em 30/06/2027.

1.2. A vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas, de acordo com o item 3.1.4 do Termo de Contrato nº 138/SMDHC/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO

2.1. O valor total estimado para o período de prorrogação é de R\$ 16.817.724,00 (dezesseis milhões, oitocentos e dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais) .

2.2. A presente prorrogação dar-se á mediante a manutenção dos valores atualmente vigentes, permanecendo os preços inalterados e sem a aplicação de reajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Não será exigida a prestação de garantia para a presente contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação onerarão as dotações orçamentárias nº 34.10.14.422.4018.4321.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, constantes do orçamento vigente desta Secretaria.

4.2. Para atendimento às despesas decorrentes do presente aditamento no exercício atual, foram emitidas as Notas de Empenho nº 68642/2026, no valor de R\$ 6.683.594,17 (seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

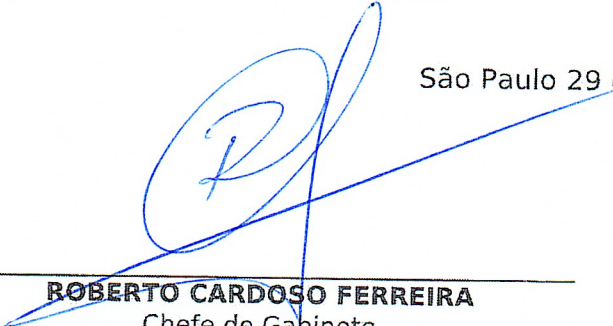
5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do ajuste original que não colidirem com o presente Termo.

5.2. presente instrumento foi devidamente instruído conforme o Parecer Jurídico SEI nº 159914341.

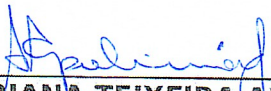
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, depois de lido e achado conforme.

São Paulo 29 de junho de 2026.



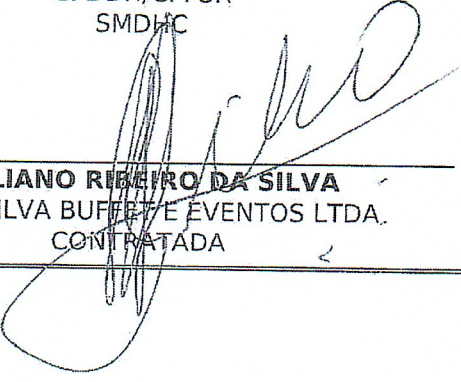
ROBERTO CARDOSO FERREIRA

Chefe de Gabinete
SMDHC



ADRIANA TEIXEIRA APOLINARIO

CPDDH/CPPSR
SMDHC



GIULIANO RIBEIRO DA SILVA
F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA.
CONTRATADA
